

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"Compromisso com o Povo"

Rua - D. Pedro II, 87 - Fone: 261-2217

ITAPETINGA - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 143/97

De 01 de Abril de 1997

"Determina uso obrigatório de paletó e gravata aos Vereadores, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

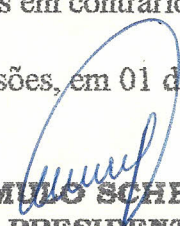
Art. 1º. - Fica determinado aos Vereadores o uso obrigatório de paletó e gravata no Plenário durante as Sessões da Câmara Municipal.

Par. 1º. - O uso obrigatório se estende às Sessões Extraordinárias, Solenes e Especiais;

Par. 2º. - O Vereador que não estiver devidamente trajado, fica impedido de participar das Sessões.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

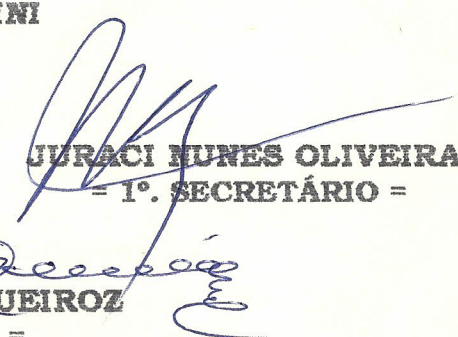
Sala das Sessões, em 01 de Abril de 1997.


RÔMULO SCHETTINI

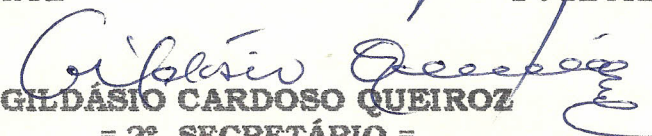
= PRESIDENTE =


AMÉRICO NOGUEIRA DE SOUZA

= VICE-PRESIDENTE =


JURACI NUNES OLIVEIRA

= 1º. SECRETÁRIO =


GILDÁSIO CARDOSO QUEIROZ

= 2º. SECRETÁRIO =

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"Compromisso com o Povo"
Rua - D. Pedro II, 87 - Fone: 261-2217
ITAPETINGA - BAHIA

Câmara Municipal de Itapetinga

Lido em Sessão de 19/02/97

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/97
de 19 de Fevereiro de 1997

Presidente

Câmara Municipal de Itapetinga

1ª Votação Aprovado por UNANIMIDADE em 26/03/97

2ª Votação Aprovado por UNANIMIDADE em 01/04/97

Câmara Municipal de Itapetinga

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 26/03/97

Presidente

"Determina o uso obrigatório de paletó e gravata aos Vereadores, e das outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado aos Vereadores o uso obrigatório de paletó e gravata no Plenário durante as Sessões da Câmara Municipal.

Par. 1º - O uso obrigatório se estende às Sessões Extraordinárias, Solenes e Especiais;

Par. 2º - O Vereador que não estiver devidamente trajado, fica impedido de participar das Sessões.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 1997.

AMÉRICO Nogueira de Souza
= VEREADOR =

Li do Conselho de Administração

Adilson Antônio de Jesus
João Luiz de Jesus
Rafael

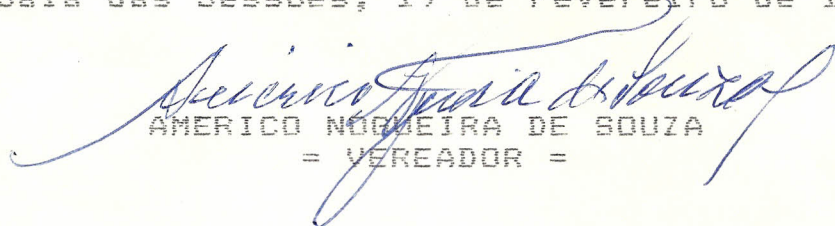
JUSTIFICATIVA

E uma praxe parlamentar nas Sessões do Congresso, Assembléias e Câmaras de cidade de grande porte, o uso de paletó e grava, dando uma melhor aparência ao político, demonstrando, assim, maior interesse, respeito e seriedade para resolver os problemas e fixar as leis do País, Estado ou Município.

Em Itapetinga, onde reina a seriedade e a coerência para tratar das reais necessidades dos nossos munícipes, não poderia ser diferente.

Diante do exposto, solicito aos nobres coelgas desta Casa Legislativa, o apoio e aprovação, desta proposição de relevante alcance social.

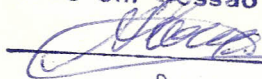
Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 1997.


AMERICO NOGUEIRA DE SOUZA
= VEREADOR =

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

" Compromisso com o Povo "
Rua - D. Pedro II, 87 - Fone: 261-2217
ITAPETINGA - BAHIA

Câmara Municipal de Itapetinga
Lido em Sessão de 19, 02, 97



Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Itapetinga
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 26, 03, 97

PARECER Nº 012/97

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/97

- Presidente -

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PROJETO DE RESOLUÇÃO, sob nº 001/97, resolve emitir parecer favorável à mesma, como seguir:

O Projeto de Resolução nº 001, em tramitação nesta Comissão não fere nenhum dispositivo legal. Além do mais, o Projeto já está subscrito por 08 (oito) Vereadores, portanto já tácitamente aprovado.

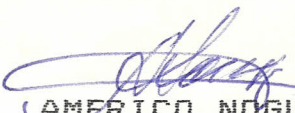
Ante o exposto, é dever desta Comissão recomendar ao Plenário que a aprove.

Sala das Comissões, 25 de Março de 1997.



ISAI DUTRA AMORIM
PRESIDENTE

JURACI NUNES OLIVEIRA
RELATOR



AMERICCO NOGUEIRA DE SOUZA
MEMBRO